



REGULAMENTO DA
2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO
**GOVERNANÇA
DO PCP**
2025



GOIÁS + TRANSPARENTE
ÉTICA E RESPONSABILIDADE
OUDORIA PÚBLICA
GOVERNANÇA DO PCP



Programa de
Compliance Público
Estado de Goiás

CSE
Comitê de
Segurança do Estado



GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dos objetivos	3
2.1. Objetivo geral	3
2.2. Objetivos específicos	3
3. Do público-alvo	4
4. Da participação dos órgãos e entidades	4
5. Da equipe de trabalho	4
6. Da equipe técnica da CGE e parceiros	5
6.1. Gerência de Auditoria do Programa de Compliance Público	5
6.2. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos	5
6.3. Gerência de Auditoria de Monitoramento	5
6.4. Gerência de Auditoria de Execução de Contratos	5
6.5. Subcontroladoria de Operações Especiais	5
6.6. Assessoria da Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica	6
6.7. Assessoria da Chefia de Núcleo de Projetos Governamentais	6
6.8. Escritório de Projetos Setorial	6
6.9. Secretaria-Geral de Governo (SGG)	6
6.10. Secretaria de Estado da Economia	6
6.11. Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Executiva da Escola de Governo	6
7. Do escopo do 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”	6
8. Da avaliação e composição da nota final	7
9. Níveis da premiação	8
10. Informações adicionais de quesitos	9
11. Das etapas e prazos	14
11.1. Lançamento	14
11.2. Capacitações	14
11.3. Do cronograma	14
11.4. Da apuração	15
11.5. Divulgação do resultado	15
11.6. Solenidade de premiação	15
12. Das disposições finais	16
Anexo I - Grupos	17
Anexo II	20



1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”** é uma iniciativa voltada ao fortalecimento da governança e à valorização das boas práticas de gestão no âmbito da administração pública estadual. A edição atual contempla critérios que abrangem aspectos fundamentais da boa governança, como o Planejamento Estratégico, a Gestão de Riscos, a Gestão do Conhecimento - com foco nas capacitações em Gestão de Riscos e em Contratos -, o atendimento às recomendações da Controladoria-Geral do Estado (CGE), a gestão e fiscalização de contratos, as práticas associadas à Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG), a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os indicadores de eficiência na gestão de projetos e na execução financeira e orçamentária.

A premiação será um reconhecimento e um incentivo à participação ativa dos órgãos e entidades envolvidos(as) no Programa de Compliance Público Estadual.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Reconhecer e premiar **boas práticas de governança e gestão de riscos** que indiquem o alinhamento dos controles estratégicos institucionais, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e voltada à entrega de valor à sociedade.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Atuar como indutor** para o alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos e entidades;
- **Promover** o avanço contínuo na gestão de riscos;
- **Incentivar** a capacitação permanente relacionada aos eixos e temáticas do Programa de Compliance Público (PCP);
- **Fortalecer** a atuação dos Escritórios de Compliance;
- **Promover** avanços no processo de atendimento às recomendações da CGE;



- **Estimular** o efetivo gerenciamento dos contratos mais representativos, em termos financeiros;
- **Contribuir** para o aprimoramento da conformidade fiscal e regulatória;
- **Fomentar** práticas de gestão com foco em sustentabilidade ambiental ou social;
- **Incentivar** a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- **Estimular** a eficiência na gestão de projetos;
- **Estimular** a eficiência na execução financeira e orçamentária.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista participantes do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, instituído pelo **Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019**, que serão chamados de “Participantes” do 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A participação no 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” é **automática e compulsória** a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo definido no item 3. Todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com o presente regulamento.

Para fins de equidade, os órgãos e entidades participantes serão estratificados em 3 (três) grupos, segundo critério de quantitativo de servidores, conforme ANEXO I.

5. DA EQUIPE DE TRABALHO

Cada órgão e entidade participante do 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” contará com uma Equipe de Trabalho, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, preenchimento de planilhas, envio de informações, divulgação das atividades e pelo engajamento dos servidores/empregados no cumprimento dos quesitos constantes do presente regulamento.



A Equipe de Trabalho será composta pelos membros do Escritório de Compliance Público ou instância equivalente.

Caso o órgão/entidade não tenha Escritório de Compliance, serão designados pelo menos 2 (dois) servidores/empregados da pasta para a Equipe de Trabalho. A designação será feita por meio de Portaria do Secretário, Presidente ou equivalente hierárquico.

6. DA EQUIPE TÉCNICA DA CGE E PARCEIROS

O 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” será organizado, realizado e avaliado pela equipe técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE, da seguinte forma:

6.1. Gerência de Auditoria do Programa de Compliance Público: coordenação geral, planejamento, formatação do regulamento (ouvidas as partes interessadas na proposição de quesitos), apoio quanto às capacitações disponibilizadas e geridas pela E-GOV (em especial as previstas no Anexo II deste regulamento), esclarecimento de dúvidas, consultorias, apuração de quesitos, consolidação e divulgação dos resultados;

6.2. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos: capacitações ofertadas via E-GOV, consultorias e apuração dos quesitos relacionados à temática Gestão de Riscos;

6.3. Gerência de Auditoria de Monitoramento: apuração do quesito “Atendimento às Recomendações da CGE”;

6.4. Gerência de Auditoria de Execução de Contratos: verificação das informações pertinentes para apuração do quesito “Capacitações de servidores designados como gestores e fiscais de contratos”.

A Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle contará, ainda, com apoio técnico especializado de parceiros (internos e externos), para fins de apuração de quesitos específicos:

6.5. Subcontroladoria de Operações Especiais: apoio nas apurações dos quesitos pertinentes às capacitações, disponibilização de painéis Power BI para acompanhamento do desempenho nos quesitos, formatação de planilhas, em plataforma SmartSheet, bem como suporte na definição e apuração do quesito para o aprimoramento da conformidade fiscal e regulatória.



6.6. Assessoria da Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica: apoio nas consultorias e na apuração do quesito “Planejamento Estratégico Institucional”;

6.7. Assessoria da Chefia de Núcleo de Projetos Governamentais: definição e apuração do quesito “LGPD”;

6.8. Escritório de Projetos Setorial: avaliação do quesito “Práticas ESG”;

6.9. Secretaria-Geral de Governo (SGG): fornecimento da base de dados do Power BI GoMap, para apuração do quesito “Índice de Eficiência na Gestão de Projetos”;

6.10. Secretaria de Estado da Economia: apoio nas consultorias e na apuração do quesito “Planejamento Estratégico”, no fornecimento das bases de dados para apuração dos quesitos “Índice de Eficiência na Execução Financeira e Orçamentária” e “Retenção IRRF em contratos administrativos”;

6.11. Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Executiva da Escola de Governo: formação, capacitação, qualificação dos servidores e empregados públicos.

7. DO ESCOPO DO 2º PRÊMIO “GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO”

As atividades objeto da avaliação são relacionadas a:

7.1. Planejamento Estratégico;

7.2. Avaliações em Gestão de Riscos;

7.3. Capacitação de titulares das unidades administrativas básicas e complementares em Gestão de Riscos;

7.4. Capacitação do Escritório de Compliance na plataforma de gerenciamento de riscos e no curso Formação para Escritórios de Compliance;



7.5. Atendimento às Recomendações da CGE;

7.6. Capacitação de servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos;

7.7. Retenção IRRF em contratos administrativos;

7.8. Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de Environment), promoção do desenvolvimento social (S, de Social) e governança (G, de Governance);

7.9. Governança e conformidade em Proteção de Dados - LGPD;

7.10. Índice de Eficiência na Gestão de Projetos do GoMap e;

7.11. Índice de Eficiência na Execução Financeira e Orçamentária.

8. DA AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Para fins de premiação, cada órgão e entidade será avaliado(a) conforme as Atividades/Itens de Avaliação (coluna A) e critérios (coluna B) estabelecidos no Anexo II, onde também constam informações como: pontuação máxima atribuída ao quesito (coluna C), como será calculada a pontuação a ser obtida e o cronograma a ser observado para cada quesito.

São considerados **quesitos obrigatórios** os itens de números 1 a 14 do Anexo II. O participante será avaliado em todos os quesitos obrigatórios, de forma a obter uma pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.



9. NÍVEIS DA PREMIAÇÃO

9.1. Para fins de premiação, os participantes serão avaliados e classificados em níveis, de acordo com a pontuação final obtida, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	PONTUAÇÃO TOTAL
Diamante	Entre 95 e 100 pontos
Ouro	Entre 85 e 94 pontos
Prata	Entre 75 e 84 pontos
Intermediário	Entre 50 e 74 pontos
Básico	Entre 30 e 49 pontos
Inicial	Entre 1 e 29 pontos
Inexistente	Zero pontos

9.2. Serão premiados os órgãos e entidades que atingirem os níveis "Diamante", "Ouro" e "Prata".



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE QUESITOS

Além das informações constantes do Anexo II, seguem informações adicionais referentes às atividades/itens de avaliação:

10.1. Quesito 5. Capacitações de titulares das unidades administrativas básicas e complementares no curso Gestão de Riscos, observados os critérios especificados na coluna (B) do Anexo II.

10.1.1 Para os cursos de Gestão de Riscos e Gestão de Riscos para a Alta Gestão, serão aceitas as capacitações realizadas a partir de 2021;

10.1.2 Somente para os ocupantes de unidades da estrutura básica, Conselhos de Administração e Fiscal será aceito o curso de Gestão de Riscos voltado para a Alta Gestão, carga horária 4 horas;

10.1.3 Para fins de apuração, quanto aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, será considerada a composição da estrutura básica (todos os cargos) e complementar (todos os cargos com símbolo DAI-1) conforme Decreto nº 10.218 de 16/02/2023. Sendo utilizado como parâmetro de consulta os dados constantes na folha de pagamento de outubro/2025, disponíveis no RH Net. Cargos vagos não serão contabilizados;

10.1.4 Para fins de apuração, caberá às empresas informarem a composição de sua estrutura organizacional, discriminada em unidades básicas (alta gestão), Conselhos de Administração e Fiscal e complementares (cargos de gerência ou equivalente), com indicativos dos nomes, CPFs e cargos dos titulares de cada uma dessas unidades, em ambiente a ser indicado pela CGE, utilizando como parâmetro os dados constantes na folha de pagamento de outubro/2025;



10.2. Quesito 8. Atendimento às Recomendações da CGE

10.2.1 Serão consideradas "atendidas" ou "justificadas" aquelas ações que tenham sido analisadas pela área técnica da CGE de forma conclusiva;

10.2.2 Uma ação é considerada justificada, conforme estabelecido na Portaria 163/2024, quando os órgãos ou entidades apresentarem justificativas avaliadas como satisfatórias pela equipe técnica da CGE para o não atendimento das medidas conforme recomendado;

10.2.3 Entende-se por resultado definido quando a resposta do órgão for analisada pela CGE e registrada no processo SEI monitorado.

10.3. Quesito 11. Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de *Environment*), promoção do desenvolvimento social (S, de *Social*) e governança (G, de *Governance*).

As atividades a serem consideradas podem abarcar, entre outras, as seguintes temáticas:

10.3.1. **Contratações públicas social e ambientalmente sustentáveis:** adquirir e contratar com critérios de sustentabilidade social e ambiental, e considerar a relação custo/benefício nos médio e longo prazos, e não somente o critério de menor preço;

10.3.2. **Uso racional dos recursos naturais e bens públicos:** utilizar energia, água, madeira, papel, copos e materiais de expediente, entre outros, de forma racional, para que haja economia dos recursos financeiros, menor desperdício e menor impacto ambiental negativo;



10.3.3. Gestão adequada dos resíduos gerados: adotar a política dos 5R's - Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar - e, com base na Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, implantar o gerenciamento de resíduos sólidos;

10.3.4. Construções sustentáveis: construir e/ou reformar considerando critérios que atendam o conforto térmico e acústico, fazendo uso da luz solar, energia dos ventos e água da chuva, utilizar materiais e equipamentos que impliquem em maior economia de energia, entre outros, e produzam pouco ou nenhum impacto ambiental, garantir a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

10.3.5. Sensibilização e capacitação dos servidores(as) e empregados(as) públicos(as): criar e consolidar nos servidores a consciência cidadã quanto à responsabilidade socioambiental, com a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade e o respeito à vida;

10.3.6. Qualidade de vida no ambiente de trabalho: criar meios para que todas as pessoas que circulam no ambiente se sintam bem e, conforme cada caso, adotar procedimentos e instalar equipamentos que contribuam para a melhor qualidade de vida;

10.3.7. Políticas de incentivo de cargos para mulheres: promover ações afirmativas de incentivo à assunção de funções comissionadas e cargos comissionados por mulheres como forma de aumentar a representatividade feminina e amortizar as injustiças de gênero;

10.3.8. Políticas de incentivo de cargos para pessoa com deficiência (PcD): promover ações de incremento de oferta de funções comissionadas e cargos comissionados para pessoa com deficiência (PcD) como forma de estabelecer política de diversidade e inclusão para a promoção de ambiente de trabalho mais consciente, acolhedor e inovador;

10.3.9. Políticas de promoção da diversidade e inclusão: promover ações que resguardem o princípio da dignidade humana, o direito a autoestima, a proibição de preconceito, e o direito à busca da felicidade e respeito à diversidade de gênero, raça/etnia.



10.4. Quesito 12. Governança e Conformidade em Proteção de Dados – LGPD

Seguem-se, abaixo, as atividades a serem consideradas em cada caso:

Atividades para os Grupos 1, 2 e 3

10.4.1. Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Critério: Encarregado nomeado formalmente por meio de portaria publicada e atualizada no sítio eletrônico da Pasta, em conformidade com o inciso III do art. 23 e com o art. 41 da LGPD, bem como com o § 1º, do art. 1º da Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, do Comitê de Tecnologia da Informação (CETIC).

Evidência: A CGE verificará no respectivo sítio eletrônico, se existe a informação e se está atualizada, sem necessidade de envio de documento pela Pasta.

Pontuação: 1 ponto para os Grupos 1 e 2; 0,5 ponto para o Grupo 3.

10.4.2. Divulgação das informações do Encarregado

Critério: Disponibilizar os dados do Encarregado no sítio eletrônico da Pasta, conforme exige o § 1º do art. 41 da LGPD e as orientações do processo SEI nº 202211867002177.

Evidência: A CGE verificará no respectivo sítio eletrônico, se existe a informação e se está atualizada, sem necessidade de envio de documento pela Pasta.

Pontuação: 1 ponto para os Grupos 1 e 2; 0,5 ponto para o Grupo 3.

10.4.3. Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados

Critério: Elaborar e implementar um Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados, conforme boas práticas previstas no art. 50 da LGPD. O Plano deve conter estratégias de comunicação sobre o tema de Proteção de Dados, como cards educativos, matérias, workshops e cursos, podendo ser divulgado via intranet, e-mail e outros canais institucionais próprios da pasta.

Evidências:

A) **Plano de Conscientização:** documento assinado pela alta gestão anexado no Smartsheet. CGE disponibilizará sugestão de modelo.

B) **Relatório de Aplicação:** relatório sucinto para comprovação das ações, com prints e datas das divulgações.

Pontuação: 1 ponto.



10.4.4. Capacitação do Encarregado no curso de LGPD

Critério: Capacitar o Encarregado da pasta no curso “Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD” da Escola de Governo.

Evidências: A CGE verificará junto à Escola de Governo, sem necessidade de envio de certificado pela Pasta.

Pontuação: 1 ponto.

10.4.5. Diagnóstico de Maturidade em LGPD

Critério: Realizar o Diagnóstico de Maturidade em LGPD da Pasta, preenchendo o questionário disponibilizado pela CGE, conforme boas práticas previstas no art. 50 da LGPD. Recomenda-se que o questionário seja preenchido pelo Encarregado. É essencial que as respostas reflitam a realidade atual do órgão/entidade. A pontuação será atribuída com base no comprometimento com o preenchimento e não no nível de adequação das respostas.

Evidências: Envio do relatório gerado, indicando o nível de maturidade da pasta em LGPD, via Smartsheet.

Pontos: 1 ponto.

Atividade para o Grupo 3, exclusivamente

10.4.6. Instituição do Comitê Interno de Proteção de Dados

Critério: Instituir e nomear, por meio de portaria, o Comitê Interno de Proteção de Dados da Pasta.

10.4.6.1 Cada Pasta do Grupo 3 deverá avaliar o tamanho e a composição deste comitê, sendo recomendado que sejam nomeados estrategicamente com 3 ou 5 servidores, por eventual necessidade de desempate, preferencialmente vinculados à área de tecnologia da informação, área jurídica, área de acesso à informação/ouvidoria, recursos humanos, bem como de qualquer outra que tenha por característica tratar maior volume de dados pessoais. O Encarregado deverá, obrigatoriamente, integrar o Comitê. A atribuição principal do comitê deverá ser propor, implementar e acompanhar as atividades necessárias à conformidade com a LGPD dentro da pasta, sempre em observação às determinações do Comitê Estadual de Proteção de Dados (Decreto nº 10.092/22).

Evidência: Envio da portaria de instituição e nomeação dos membros à CGE, via Smartsheet ([sugestão de formato da portaria](#)).

Pontuação: 1 ponto.



11. DAS ETAPAS E PRAZOS

11.1. LANÇAMENTO

Todos os participantes serão comunicados do lançamento do presente regulamento via processo SEI.

Serão disponibilizados, em página específica no sítio eletrônico da Controladoria-Geral de Goiás, o regulamento do 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”, links de acesso a formulários de preenchimentos obrigatórios, além de acesso às páginas de órgãos parceiros.

Para facilitar a comunicação e proporcionar maior interação entre as equipes técnicas da CGE e as equipes de trabalho dos órgãos e entidades, será mantida participação em grupo no WhatsApp.

11.2. CAPACITAÇÕES

Além das capacitações específicas, conforme o quesito, ofertadas ao longo do exercício em parceria com a Escola de Governo, poderão ser prestadas consultorias, para as pastas participantes do 2º Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”.

11.3. DO CRONOGRAMA

Para cada quesito, o órgão/entidade deverá observar as datas-limite estabelecidas para atuação em cada etapa, visando ao seu devido cumprimento. Para isso, consulte o Anexo II, coluna “Cronograma”.

O Cronograma também contempla as etapas de divulgação do resultado preliminar, a fase recursal e a publicação do resultado definitivo.



11.4. DA APURAÇÃO

A equipe técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE, com apoio técnico especializado de parceiros (internos e externos), conforme detalhado no item 6, realizará a apuração de todos os quesitos constantes neste regulamento.

Na fase de apuração dos pontos pelas áreas técnicas da CGE, será desconsiderado da base de cálculo o critério contido no Anexo II deste Regulamento, que não seja aplicável ao órgão ou entidade, e a nota final será proporcionalizada para os demais itens.

11.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado consolidado da apuração dos quesitos será informado em Planilha de Trabalho. Os premiados, e o respectivo nível alcançado com a avaliação dos quesitos, serão divulgados na Solenidade de Premiação.

11.6. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A solenidade de entrega das premiações do 2º Prêmio Governança do PCP será realizada em dezembro de 2025, em data, local e hora a serem definidos pela equipe técnica da CGE.

Serão divulgados e premiados os órgãos e entidades que atingirem os níveis “Diamante”, “Ouro” e “Prata”, conforme definido no item 9.

A regras para inscrição e participação na solenidade serão divulgadas em momento oportuno.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Equipe Técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.

Fatos supervenientes que digam respeito aos avaliados não descaracterizam o trabalho realizado. No entanto, a qualquer tempo, caso tais fatos afrontem os princípios da administração pública, em especial a moralidade, serão submetidos às instâncias superiores da Controladoria-Geral do Estado para deliberação de manutenção ou não da nota obtida ou da premiação.

Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento e sobre as metodologias poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de comunicação:



Grupo do WhatsApp:

<https://chat.whatsapp.com/HmN7gIS2kSt1w721vhbFnJ>

Fone: (62) 3201-5370.

Presencialmente, em horário a combinar, na Gerência de Auditoria do Programa de Compliance Público



Local: *Palácio Pedro Ludovico
Teixeira, 3º andar, Ala Oeste.*

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário-Chefe

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)



GOIÁS + TRANSPARENTE
ÉTICA E RESPONSABILIDADE
OUDITORIA PÚBLICA
GOVERNANÇA DO PCP



Programa de
Compliance Público
Estado de Goiás

CGE
Controladoria
Geral do Estado



ANEXO I - GRUPOS

GRUPO 1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
Agência de Fomento de Goiás S/A	GOIASFOMENTO
Agência Estadual de Turismo	GOIÁS TURISMO
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGR
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	CEASA
Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás	GOIÁS PARCERIAS
Controladoria-Geral do Estado	CGE
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG
Goiás Previdência	GOIASPREV
Goiás Telecomunicações S/A	GOIASTELECOM
Junta Comercial do Estado de Goiás	JUCEG
Secretaria de Estado da Casa Civil	CASA CIVIL
Secretaria de Estado da Infraestrutura	SEINFRA
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SEAPA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI
Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM
Secretaria de Estado de Cultura	SECULT
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	SIC
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	SERINT
Secretaria de Estado da Retomada	RETOMADA
Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal	SEDF
Vice-Governadoria	VICE
Indústria Química do Estado de Goiás	IQUEGO



GRUPO 2

ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
Agência Brasil Central	ABC
Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	EMATER
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	AGRODEFESA
Agência Goiana de Habitação	AGEHAB
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	GOINFRA
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás	CODEGO
Metrobus Transporte Coletivo S/A	METROBUS
Procuradoria-Geral do Estado	PGE
Secretaria de Estado da Casa Militar	CASA MILITAR
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDS
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SEEL
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD
Secretaria-Geral de Governo	SGG



GRUPO 3

ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
Corpo de Bombeiros Militar	CBM
Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN
Diretoria-Geral de Polícia Penal	DGPP
Polícia Civil	DGPC
Polícia Militar	PM
Saneamento de Goiás S/A	SANEAGO
Secretaria de Estado da Administração	SEAD
Secretaria de Estado da Economia	ECONOMIA
Secretaria de Estado da Educação	SEDUC
Secretaria de Estado da Saúde	SES
Secretaria de Estado da Segurança Pública	SSP
Universidade Estadual de Goiás	UEG

Observação:

A estratificação em grupos foi feita segundo critério de quantitativo de servidores/empregados da pasta, com base na folha de pagamento de fevereiro/2025:

- **Grupo 1** - até 250 servidores/empregados;
- **Grupo 2** - de 251 até 1049 servidores/empregados;
- **Grupo 3** - mais de 1050 servidores/empregados.



ANEXO II

Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
1	Governança de Processos/Planejamento Estratégico	a. Planejamento Estratégico Institucional (PEI) vigente, publicizado e alinhado ao PPA 2024-2027 (Lei nº 22.317/2023), contendo: - Objetivos estratégicos; - Indicadores mensuráveis; - Metas - métricas do indicador; - Previsão de gerenciamento de riscos; b. Evidências de que todos os objetivos estratégicos possuem riscos identificados com os respectivos indicadores para monitoramento desses riscos; c. Evidências do monitoramento das metas, de modo a acompanhar o resultado do que foi planejado.	1. Da análise de documentos e evidências: 1.1. Planejamento Estratégico vigente, alinhado ao PPA 2024-2027, publicizado, contendo objetivos estratégicos, indicadores, metas e previsão de gerenciamento de riscos; 1.2. Evidências de que todos os objetivos estratégicos do PEI possuem riscos identificados e respectivos indicadores de monitoramento, conforme matriz de riscos; 1.3. Evidências do monitoramento.	15	Pontuação obtida da análise dos documentos e dados, conforme Critério (B)	Contribuir para o aprimoramento da gestão estratégica da instituição, assegurando que o PEI cumpra seu papel como ferramenta essencial para o alcance dos resultados institucionais e governamentais.	- Disponibilização de formulário para atualização / preenchimento pelas pastas: até 7/5/2025; - Encerramento do prazo para atualizações das informações/dados no formulário PEI: 30/05/2025 (NR); - Prazo para análise prévia das atualizações das informações/dados no formulário PEI- equipe técnica da CGE e Economia: 26/05 a 26/06/2025; - Prazo para conclusão da etapa de comprovação de que todos os objetivos estratégicos do PEI possuem riscos identificados e respectivos indicadores de monitoramento, conforme a matriz de riscos: 23/09/2025; - Prazo para comprovar o monitoramento: 30/09/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 11/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 12 a 14/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe técnica da CGE e Economia: 17 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 02/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
2	Governança de Processos / Gestão de Riscos	Avaliação do desempenho no Processo de Gestão de Riscos	Avaliação do atendimento das recomendações feitas em consultorias de orientação <i>in loco</i> , acerca do processo de gestão de riscos, realizadas no primeiro semestre deste exercício, dentre os meses de março à maio, sendo as atendidas multiplicadas por 1 e as parcialmente atendidas, multiplicadas por 0,5.	16	Corresponde ao total dos pontos alcançados no critério B, até o máximo estabelecido no item C.	O atendimento às recomendações propostas em consultorias, visa avaliar o engajamento quanto à busca de um processo de melhoria contínua na prática do processo de gestão de riscos pelos órgãos e entidades participantes do PCP/GO, como um instrumento de governança adequado à agregar valor e proteger os objetivos organizacionais. A gestão de riscos, quando conduzida de forma eficiente e eficaz, contribui para fortalecer a confiança da sociedade na administração pública, ao fornecer informações qualificadas para a tomada de decisão. Dessa forma, aprimora o desempenho na formulação e execução de políticas públicas, na prestação de serviços e na gestão interna das organizações.	• Juntada de evidências para apresentação no ato da Avaliação: 10/10/2025; • Divulgação do desempenho preliminar alcançado: 17/11/2025; • Prazo para interposição de recurso: 18 a 21/11/2025; • Análise recursal: 24 a 28/11/2025; • Divulgação da análise recursal: 1º/12/2025; • Divulgação do resultado definitivo: 02/12/2025.
3	Governança de Processos / Gestão de Riscos	Auto Avaliação de Maturidade em Gestão de Riscos	Pontuação máxima obtida na auto avaliação de maturidade em gestão de riscos, checada entre os pares. A auto avaliação será conferida entre os membros de Escritórios de Compliance, por meio do confronto das evidências anexadas para o exercício de 2025 e auto avaliação realizada por meio da informação de implementação para cada quesito, a partir de orientações e parâmetros fornecidos pela CGE.	5	Corresponde ao total dos pontos alcançados no critério B, até o máximo estabelecido no item C.	Proporcionar aos órgãos e entidades o reconhecimento do seu próprio contexto de gestão, governança e controle, de forma a favorecer a identificação do nível de desenvolvimento de suas práticas, reconhecendo pontos fortes e fragilidades, de forma a facilitar o direcionamento de esforços para o aprimoramento de processos e melhoria da administração pública como um todo.	• Juntada de evidências e auto avaliação quanto ao status de implementação por parte de cada órgão e entidade: 08/08/2025; • Avaliação pelos pares - Escritórios de Compliance: 11/08 a 12/09/2025; • Divulgação do desempenho preliminar alcançado: 15/09/2025; • Prazo para interposição de recurso, 1ª instância: 16 a 18/09/2025; • Análise recursal 1ª instância: 19 a 23/09/2025; • Divulgação da análise recursal 1ª instância: 24/09/2025; • Prazo para interposição de recurso, 2ª instância: 25 a 26/09/2025; • Análise recursal 2ª instância: 29 a 30/09/2025; • Divulgação da análise recursal 2ª instância: 1º/10/2025 • Divulgação do resultado definitivo: 02/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
4	Governança de Processos / Gestão de Riscos	Boas práticas no processo de gerenciamento de riscos	Pontuação máxima obtida quanto a boas práticas orientadas e espontâneas de governança, relacionadas ao processo de gestão de riscos, de sustentação e execução, que demonstrem o aculturamento no órgão ou entidade, por meio do engajamento na consecução do processo de gerenciamento de riscos, a partir de parâmetros objetivos, definidos previamente pela CGE, a serem divulgados ao final do exercício, conforme coluna Cronograma, para que sejam juntadas as evidências cabíveis	5	Corresponde ao total dos pontos alcançados no critério B, até o máximo estabelecido no item C.	Valorizar boas práticas de gerenciamento relacionadas ao processo de gestão de riscos, adotadas pelas instituições participantes do PCP, mesmo quando não diretamente exigidas pela CGE como um rito obrigatório das normas vigentes. Trata-se de reconhecer ações desejáveis ou inovadoras que evidenciem a internalização do processo de cada instituição. A divulgação posterior dos critérios de avaliação se apresenta como uma estratégia para identificar práticas espontâneas de gestão, revelando a naturalidade e o aculturamento das práticas de gestão de riscos, além do que é formalmente recomendado pela CGE.	- Divulgação dos quesitos e plataforma de avaliação: 1º/10/2025; - Prazo para juntada das evidências por parte das instituições: 02 a 09/10/2025; - Análise das evidências por parte da CGE às pastas: 10 a 27/10/2025; - Divulgação do resultado preliminar: 29/10/2025; - Prazo recursal: 30/10 a 02/11/2025; - Análise recursal: 03 a 07/11/2025; - Divulgação do resultado da análise recursal: 10/11/2025; - Divulgação do resultado definitivo: 02/12/2025.
5	Governança de Processos / Gestão do Conhecimento	Número de titulares das unidades administrativas básicas e complementares devidamente capacitados no curso de Gestão de Riscos, observados os critérios (B) especificados	Total de titulares das unidades administrativas básicas e complementares, ou equivalentes, para as empresas públicas, conforme critérios abaixo: 1. Órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional: 1.1 Estrutura básica: todos os cargos; 1.2 Estrutura complementar: símbolo DAI-1 - todos os cargos. 2. Empresas públicas: 2.1 Estrutura básica: alta gestão e membros integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal; 2.2 Estrutura complementar: considerar cargos de gerência ou equivalente. Explicações adicionais no texto do Regulamento.	5	(A/B)*C	Estimular a participação dos titulares das unidades básicas e complementares nos cursos oferecidos pela Escola de Governo em gestão de riscos, com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento sobre o tema e fortalecer o senso de pertencimento, incentivando a aplicação prática nas rotinas institucionais. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	- Disponibilização de formulário para preenchimento, exclusivamente pelas empresas, para informar o público alvo da capacitação: até 21/06/2025; - Encerramento prazo para os participantes concluírem a capacitação: 31/10/2025; - Prazo para apuração: 4 a 7/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 8/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 11 a 13/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 14 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
6	Governança de Processos / Gestão do Conhecimento	Capacitação do(a) coordenador(a) dos Escritórios de Compliance no curso pertinente ao uso da plataforma institucional adotada para o gerenciamento de riscos no Estado de Goiás.	1. Capacitação do(a) coordenador(a) do Escritório de Compliance, conforme critérios: 1.1 Somente serão considerados aqueles(as) designados(as) em Portaria de constituição do Escritório de Compliance de cada Instituição; 1.2 Serão aceitas as capacitações no curso Gestão de Riscos na Prática: Operacionalização do Aplicativo SmartSheet realizadas a partir do ano de 2022; 1.3 Caso seja implantado novo sistema de gerenciamento de riscos, capacitações e treinamentos referentes a ele, também serão aceitos. Os treinamentos e capacitações poderão ser os promovidos tanto pela EGOV e quanto pela CGE/GO.	5	(A/B)*C	Estimular a participação dos membros dos Escritório de Compliance em curso/treinamento pertinente ao uso da plataforma institucional adotada para o gerenciamento de riscos no Estado de Goiás, com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento sobre o tema e fortalecer o senso de pertencimento, incentivando a aplicação prática nas atividades de segunda linha nos órgãos e entidades, capacitando-os como multiplicadores das ações e orientações relacionadas ao processo de gestão de riscos no aplicativo utilizado.	- Disponibilização de formulário para preenchimento, para informar o público alvo da capacitação: até 21/06/2025; - Encerramento prazo para os participantes concluírem a capacitação: 31/10/2025; - Prazo para apuração: 4 a 7/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 8/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 11 a 13/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 14 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.
7	Governança de Processos / Gestão do Conhecimento	Capacitação de membros dos Escritórios de Compliance no curso “Formação para Escritórios de Compliance”.	1. Total de membros do Escritório de Compliance da Pasta, conforme critérios: 1.1 Os membros a serem considerados são aqueles designados em Portaria de constituição do Escritório de Compliance de cada Instituição; 1.2 A pontuação alcançada será contabilizada da seguinte forma: a. Coordenador(a) - 3 pontos; b. Segundo membro - 2 pontos. 1.3 Serão consideradas, neste quesito, as capacitações no curso Formação em Compliance para Secretarias Executivas, realizadas a partir de 2023; 1.4 Pré-requisito para novas inscrições: a participação no curso de gestão de riscos, ministrado a partir de 2021.	5	(A/B)*C	Estimular a participação dos membros dos Escritório de Compliance no curso “Formação para Escritórios de Compliance”, ofertado pela Escola de Governo, com o objetivo de promover a disseminação do conhecimento sobre o tema e fortalecer o senso de pertencimento, incentivando a aplicação prática nas atividades de segunda linha nos órgãos e entidades, capacitando-os como multiplicadores das ações e orientações relacionadas aos eixos do PCP. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	- Disponibilização de formulário para preenchimento, para informar o público alvo da capacitação: até 06/05/2025; - Encerramento prazo para os participantes concluírem a capacitação: 29/08/2025; - Prazo para apuração: 4 a 7/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 8/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 11 a 13/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 14 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
8	Governança de Processos/Atendimento às Recomendações da CGE	1. Somatória dos: 1.1 Número de recomendações em SAC's e IAC's com o resultado "atendida" e/ou "justificada". 1.2 Número de recomendações com o resultado "parcialmente atendida", multiplicado por 0,5.	2. Somatório dos: 2.1 Total de recomendações em SAC's e IAC's expedidas pela CGE, sem resultado definido, exceto aquelas que estejam dentro do prazo de resposta; 2.2 Total de recomendações com o resultado "não atendida". Explicações adicionais no texto do Regulamento.	8	(A/B)*C	Objetiva avaliar a resolutividade e tempestividade do órgão/entidade em relação às recomendações emitidas pela CGE. Considera-se neste quesito as recomendações emitidas em: a) SAC - Solicitação de Ação Corretiva; b) IAC - Informativo de Ação de Controle.	- Divulgação de prévia: até 06/05/2025. - Pedidos de dilação de prazo deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do respectivo processo de monitoramento. Para fins de pontuação no Prêmio, somente serão analisados os pedidos enviados até o dia 02/09/2025; - Encerramento prazo para envio de respostas nos processos de recomendações: 14/10/2025 (data limite para o trabalho das pastas); - Prazo de apuração pela equipe técnica da CGE: 15/10 a 14/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 17/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 18 e 19/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 24 a 25/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 26/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.
9	Governança de Projetos/Gestão do Conhecimento	Número de capacitações de servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos em um dos cursos (NR) : a. Gestão e Fiscalização de Contratos - Assíncrono - EaD, 32h - realizadas em 2022; b. Noções Básicas de Gestão de Contratos - Assíncrono - EaD, 16h - realizadas em 2022 e 2023; c. Gestão de Contratos - presencial, 16h - realizadas em 2023; d. Gestão e Fiscalização de Contratos - EaD, 20h (parte da "Formação Gestão de Contratos", pré requisitos: Sislog e Básico de Licitações e Contratos) - realizadas em 2024 e 2025; e. Gestão de Contratos e o Compliance - EaD, 20h, realizadas em 2024 e 2025. Observados os critérios especificados na coluna (B); f. Novos cursos, lançados em 2025, pela Escola de Governo.	1. Total de gestores(as) e fiscais designados(as) pela Pasta para atuação nos contratos mais representativos em termos financeiros e vigentes no presente exercício, conforme o grupo: 1.1 Grupo 1: 3 contratos; 1.2 Grupo 2: 6 contratos; 1.3 Grupo 3: 9 contratos. 2. Os contratos informados deverão constar no "ACESSO À INFORMAÇÃO" da respectiva pasta.	6	(A/B)*C	Estimular a participação de gestores(as) e fiscais de contratos, em cursos específicos da Escola de Governo, para melhoria do desempenho das funções. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	- Disponibilização de formulário para preenchimento pelas pastas, para informar público alvo da capacitação e respectivos contratos: até 18/06/2025; - Encerramento prazo para envio de informações sobre os contratos e seus respectivos gestores e fiscais: 30/09/2025; - Encerramento prazo para os participantes concluírem a capacitação: 31/10/2025; - Prazo para apuração: 3 a 7/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 11/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 12 a 14/11/2025; - Prazo para análise dos recursos: 17 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
10	Governança de Processos/ Gestão e Fiscalização de Contratos	Retenção IRRF em contratos administrativos: Retenção na fonte, do imposto de renda, incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços provenientes dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública Poder Executivo do Estado de Goiás, que recebam recursos do Tesouro Estadual e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SIOFINet)	1. Análise e verificação das retenções na fonte do Imposto sobre a Renda referentes aos pagamentos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em conformidade com o previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, nos contratos administrativos mais representativos em termos financeiros e vigentes no presente exercício, conforme o grupo: 1.1 Grupo 1: 3 contratos; 1.2 Grupo 2: 6 contratos; 1.3 Grupo 3: 9 contratos. 2. Os contratos informados deverão constar no "ACESSO À INFORMAÇÃO" da respectiva pasta; 3. A análise e verificação será realizada via sistema AVANCE.	5	Corresponde ao total dos pontos alcançados no critério B, até o máximo estabelecido no item C.	Contribuir para o aprimoramento da conformidade fiscal e regulatória, por meio de padronização dos procedimentos para a retenção e o recolhimento do IRRF de contratações públicas, conforme determinação legal, proporcionando incremento de potenciais receitas aos cofres públicos.	- Disponibilização de formulário para preenchimento pelas pastas: até 06/06/2025; - Encerramento prazo para os participantes enviarem informações/dados: 30/06/2025; - Prazo para atividades técnicas - equipe da CGE: 1º/07 a 17/10/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 21/10/2025; - Prazo para interposição de recursos: 22 a 23/10/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 29/10 a 07/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 11/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.
11	Governança de Projetos/ Práticas ESG	Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de Environment), promoção do desenvolvimento social (S, de Social) e governança (G, de Governance).	1. Implantação de programa, projeto, ação, ou inclusão de requisitos de contratações que contemplem as temáticas de sustentabilidade ambiental ou social. 2. As atividades a serem consideradas podem abarcar, entre outras, as seguintes temáticas: 2.1. Contratações públicas social e ambientalmente sustentáveis; 2.2. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2.3. Gestão adequada dos resíduos gerados; 2.4. Construções sustentáveis; 2.5. Sensibilização e capacitação de servidores(as) e empregados(as) públicos(as); 2.6. Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 2.7. Políticas de incentivo de cargos para mulheres; 2.8. Políticas de incentivo de cargos para pessoa com deficiência (PcD); 2.9. Políticas de promoção da diversidade. Explicações adicionais no texto do Regulamento.	5	Pontuação obtida da análise dos documentos e dados, conforme Critério (B) 1.1. ações do item 2.1 valem 3 pontos; 1.2. ações dos itens 2.2 ao 2.9 valem 1 ponto; 1.3. as ações apresentadas poderão acumular até atingir 5 pontos.	Identificar práticas ESG com foco em sustentabilidade ambiental ou social para, além de incentivar uma gestão pública mais sustentável e responsável, demonstrar o nível de comprometimento do governo de Goiás com essas temáticas.	- Disponibilização de formulário para preenchimento pelas pastas: até 18/06/2025; - Encerramento prazo para os participantes enviarem informações/dados: 03/10/2025; - Prazo para atividades técnicas - equipe da CGE: 06/10 a 07/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 11/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 12 a 14/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE e PGE: 17 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
12	Governança e Conformidade em Proteção de Dados - LGPD	Atividades para todos os grupos (G1, G2 e G3) 1- Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; 2- Divulgação das informações do Encarregado; 3- Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados; 4- Capacitação do Encarregado no curso de LGPD; 5- Diagnóstico de Maturidade em LGPD. Atividade para o G3, exclusivamente 1- Instituição do Comitê Interno de Proteção de Dados.	Atividades para os G1, G2 e G3 1- Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Encarregado nomeado formalmente por meio de portaria da pasta, em conformidade com a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, do Comitê de Tecnologia da Informação (CETIC). 2- Divulgação das informações do Encarregado - Disponibilizar a identidade e o contato do Encarregado no site institucional da pasta, conforme exige o § 1º do art. 41 da LGPD e as orientações do processo SEI nº 202211867002177. 3- Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados - Elaborar e implementar um Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados, conforme boas práticas previstas no art. 50 da LGPD. 4- Capacitação do Encarregado no curso de LGPD - Capacitar o Encarregado da pasta no curso "Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD" da Escola de Governo. 5- Diagnóstico de Maturidade em LGPD - Realizar o Diagnóstico de Maturidade em LGPD da pasta, preenchendo o questionário disponibilizado pela CGE, conforme boas práticas previstas no art. 50 da LGPD. Atividade para o G3, exclusivamente 6- Instituição do Comitê Interno de Proteção de Dados - Instituir e nomear, por meio de portaria, o Comitê Interno de Proteção de Dados da pasta. Explicações adicionais no texto do Regulamento.	5	Pontuação obtida da análise dos documentos e dados, conforme Critério (B)	Fortalecer a governança de dados, garantir a conformidade legal e mitigar riscos no tratamento de dados pessoais. Ao promover maior transparência e segurança da informação, a iniciativa visa preparar os órgãos e entidades para atender às exigências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), reduzindo a possibilidade de sanções e assegurando a confiança da sociedade na gestão pública.	- Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: até 22/05/2025; - Divulgação das informações do Encarregado: até 22/05/2025; - Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados/Apresentação do Plano de Comunicação à CGE: até 24/06/2025; - Instituição do Comitê Interno de Proteção de Dados: até 24/06/2025 (G3 exclusivamente); - Capacitação do Encarregado no curso de LGPD: até 22/07/2025; - Diagnóstico de Maturidade em LGPD: 18 a 22/08/2025; - Plano de Conscientização sobre Proteção de Dados/Apresentação do Relatório de Aplicação à CGE: até 30/09/2025; - Prazo para atividades técnicas - equipe da CGE: 1º/10 a 31/10/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 05/11/2025 ; - Prazo para interposição de recursos: 06 a 07/11/2025; - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE: 10 a 14/11/2025 ; - Divulgação da análise dos recursos: 18/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.



Nº	Temática	Atividade/ Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Cronograma
13	Governança de Projetos/ Gestão de Projetos	Índice de Eficiência na Gestão de Projetos	1. Pontuação obtida na análise da eficiência em gestão de projetos governamentais em monitoramento pela Secretaria Geral da Governadoria (SGG), por meio do GoMap. 1.1. Pontuação extraída do painel Power BI GoMap - "Ranking de Monitoramento GoMap", aba "Campeonato", período de janeiro a outubro/2025; 1.2. A pontuação máxima de cada mês é 10 e, portanto, a acumulada no período (jan/out) é 100.	10	A pontuação obtida será pela aplicação de regra de 3 simples, onde a pontuação máxima no GoMap (100) vale 10 pontos e a final acumulada (jan/out) vale X.	Estimular a eficiência na gestão dos projetos em monitoramento por meio da utilização da ferramenta de governança e gestão, GoMap.	- O cumprimento das atividades do quesito seguirá as regras do regulamento do GoMap - Encerramento prazo para os participantes atualizarem o GoMap: 31/10/2025; - Prazo para apuração: 3 a 7/11/2025; - Divulgação Resultado Preliminar: 11/11/2025; - Prazo para interposição de recursos: 12 a 14/11/2025 (conforme Regulamento do GoMap); - Prazo para análise dos recursos - equipe da CGE e SGG: 17 a 27/11/2025; - Divulgação da análise dos recursos: 28/11/2025; - Divulgação Resultado Definitivo: 02/12/2025.
14	Governança de Projetos/ Execução Financeira e Orçamentária	Índice de Eficiência na Execução Financeira e Orçamentária	Pontuação obtida no Ranking de Execução Financeira e Orçamentária exercício 2024(*), avaliado pela Secretaria da Economia. (*) Métrica de Ranking: [6] Nota Final (3-(4+5))	5	A pontuação obtida será pela aplicação de regra de 3 simples, onde a pontuação máxima do Ranking (10) vale 5 pontos e a final recebida vale X.	Estimular a eficiência na execução do orçamento público.	Divulgação Resultado Definitivo: 2/12/2025.
(NR) Quesito 1 - onde se lê "23/05", leia-se "30/05". (NR) Quesito 9 - onde se lê "nos", leia-se "em um dos".							

